



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 001 - 27.01.2025 - TERMO ADITIVO - REFORMA ESCOLAR AG. 06 - MDJ SERRA CONSTRUTORA - PE 023

EDITAIS

- EDITAL N.º 01/2025 DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MDJ SERRA CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MDJ SERRA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.176.567/0001-09, estabelecida à Rua Minas Gerais – 207 – Centro – Serra do Ramalho – BA - CEP: 47.630-000, através de seu representante legal a senhora Marcia Loureiro de Ornelas Lopes, portadora de cédula de identidade nº 09.906.242-93 SSP/BA e CPF nº 860.916.115-34, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **208/2023**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 208/2023, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2025, conforme Termo Aditivo nº 295/2024;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 208/2023**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 023/2023**, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Unidade Escolar da Agrovila 06, no município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para acréscimo de quantitativos aos iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 023/2023, no Lote I com valor inicial de R\$ 497.556,60 (Quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), passando-se o para um valor estimado global de R\$ 532.268,03 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e três centavos), aumentando em seus quantitativos um valor de R\$ 34.711,43 (trinta e quatro mil setecentos e onze reais e quarenta e três centavos), acrescentando 6,98% (seis virgula noventa e oito por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 27 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MDJ SERRA CONSTRUTORA LTDA
Marcia Loureiro de Ornelas Lopes
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato:(77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



EDITAL N.º 01/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE- DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **torna público que estão abertas as inscrições para o processo de Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho-BA**, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Federal nº 14.113/20, Lei Municipal nº 475 de 21 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de formação e certificação, regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será regido pela Empresa CONSULTORIA ROCHA, nos termos do contrato nº 233/2023 e seu aditivo conforme termo nº 307/2024, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022.

1.2 O processo seletivo, atendendo ao princípio de mérito e desempenho, objeto deste Edital, tem sua organização fundamentada no desenvolvimento de competências e habilidades do suporte pedagógico e nos princípios da gestão democrática, e organizado obedecendo as alíneas “a” e “b” do art. 68 da Lei Municipal nº 521 de 12/09/2022, a saber:

a) Da Formação

I. **Curso de aperfeiçoamento**, de aproximadamente 100 (cem) horas, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional assegurando ao candidato à função de direção escolar, as competências e conhecimentos necessários ao exercício da função bem como a elaboração do plano de gestão escolar;

II. (...)

b) Da Certificação

I. **Certificação inicial** destinada aos servidores(as) interessados em ocupar a função de direção escolar, por meio de exame aplicado, para avaliação das competências e conhecimentos necessários ao exercício da função com base no conteúdo programático do curso de aperfeiçoamento.





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato:(77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



II. (...)

1.3 As etapas do processo de formação continuada e certificação, de que trata este edital, serão publicizadas no diário oficial do município através do link <http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho/>, conforme cronograma pré-estabelecido.

1.4 A Certificação Inicial a ser obtida após aprovação no processo de formação terá validade de 02 (dois) anos, conforme determina o artigo 69 da Lei Municipal nº 521 de 12/09/2022.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo de formação continuada e certificação enquanto metodologia de avaliação de mérito e desempenho para o exercício da função gratificada de Diretor ou Vice-Diretor para atuação nas escolas públicas da rede municipal de Serra do Ramalho, será efetivado respeitando as etapas descritas abaixo:

a) **ETAPA 1: DA FORMAÇÃO** - inscrição através de formulário online (**Anexo I**) para participação no processo formacional e de certificação com carga horária de 120 horas, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Formação no **Anexo II** e cronograma do **item 4**. Etapa classificatória e eliminatória.

b) **ETAPA 2: DA CERTIFICAÇÃO** - aplicação de prova escrita de caráter eliminatório, contendo 25 questões valendo 50 pontos, sendo 02 discursivas e 23 objetivas, elaborada e aplicada pela Empresa CONSULTORIA ROCHA, conforme temáticas trabalhadas no curso de aperfeiçoamento e demais orientações descritas no **Anexo III**. Etapa classificatória e eliminatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o Curso de Formação Continuada em Gestão Escolar Democrática será através do formulário online (**Anexo I**) no período de 29 à 31 de janeiro de 2025.

3.2 Poderá se inscrever no processo de formação e certificação em Gestão Escolar os profissionais do magistério ocupantes do cargo efetivo de Professor Municipal ou cargo comissionado de Especialista em Educação.

3.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar o arquivo em pdf do último contracheque comprovando que exerce o cargo efetivo de Professor Municipal ou cargo comissionado de Especialista em Educação.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA PERÍODO	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA	Inscrições via formulário google	29 à 31/01/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação de Lista Preliminar das Inscrições	03/02/25	17h	Empresa CONSULTORIA





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato: (77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



				ROCHA
	Recurso	04 e 05/02/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação da análise de recursos e homologação das inscrições	07/02/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Encontros Formativos (Presencial e virtual)	17/02 à 09/05	À divulgar	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Publicação da Lista Preliminar de Habilitados para a Prova Escrita	13/05/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Recurso	14 e 15/05/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação da Lista Final de Habilitados para a Prova Escrita com análise de recursos	16/05/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
2ª ETAPA	Aplicação da Prova Escrita	18/05	Das 8 às 12h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Resultado Preliminar da Prova Escrita	21/05	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Recurso	22 e 23/05	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação do Resultado Final da Prova Escrita com a análise de recursos	26/05/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Publicação da Certificação Inicial dos aprovados no processo formativo	26/05/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA

4.1 O cronograma poderá sofrer alterações para flexibilização dos dias e horários dos encontros que melhor atenda as necessidades da formação.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Será considerado/a habilitado/a para a 2ª Etapa os candidatos que tiverem frequência mínima de 70% nos encontros de formação e pontuação mínima de 35 pontos nos 5 (cinco) módulos formativos da 1ª Etapa, conforme orientações contidas no **Anexo III**.

5.2 Os profissionais do Magistério habilitados/as no Processo de Formação Continuada desenvolvido através do Edital nº 01/2023 publicado em diário oficial de 27/07/2023, poderão se inscrever para a 2ª Etapa em prazo a ser divulgado.

5.3 A classificação da 2ª Etapa dar-se-á mediante pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos obtidos na prova escrita.

5.3.1 Será desclassificado(a) na prova escrita o(a) candidato(a) que tirar pontuação 0 (zero) nas questões discursivas.





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato:(77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



5.4 O resultado final será o somatório da pontuação das 2 etapas, obtendo a certificação inicial aqueles/as que obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos.

5.5 O resultado de cada etapa será divulgado através de lista de classificados em ordem alfabética contendo os termos **HABILITADO** ou **NÃO HABILITADO**.

6. DOS RECURSOS

6.1 A cada etapa caberá recurso em forma de requerimento conforme modelo (**Anexo IV**) encaminhado ao email: formacaogestaoserra@gmail.com, de acordo com o CRONOGRAMA – **item 4** deste edital.

6.2 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – **item 4** deste edital, sem identificação e/ou sem fundamentação, conforme indicação do **Anexo IV**.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão ofertados o número de 120 (cento e vinte) vagas a serem preenchidas conforme ordem de inscrição.

7.2 Os profissionais do magistério participantes do processo de formação continuada e certificação em Gestão Escolar que cumprirem os requisitos estabelecidos estarão previamente habilitados no requisito formação conforme determina o art. 68 da Lei 521 de 12/07/2022 à concorrerem ao cargo de diretor e vice-diretor nas unidades escolares, assim que publicado regulamento e edital de convocação específico pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-COGESP.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído do processo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital, de forma especial aquelas descritas no **Anexo III**;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das declarações e irregularidades identificadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

9.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas na Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022 e neste edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato:(77)3620-1200 / e-mail: sme.cd.sr@gmail.com



9.3 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo representante legal da Empresa CONSULTORIA ROCHA, pelo Secretário Municipal de Educação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Serra do Ramalho - BA, 28 de janeiro de 2025

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato:(77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



ANEXO I – EDITAL N.º 01/2023 - FICHA DE INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA

Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Acesse o link: <https://forms.gle/RUJMjPs6KHZJAspe9>
2. Leia e preencha todas as informações com atenção;
3. Anexe o documento solicitado;
4. Clique em Enviar.
5. Observe a mensagem de confirmação.





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato:(77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



ANEXO II – EDITAL N.º 01/2025 - PLANO DE FORMAÇÃO: 1ª ETAPA

Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar

1. APRESENTAÇÃO

A Formação Continuada e Certificação de Gestores Escolares para atuação nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho-Estado da Bahia, visa atender as determinações da Lei Federal de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Resolução do MEC nº 1, de 27 de julho de 2022, que determinam como condicionalidades o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Nesse sentido, a Lei Municipal nº 521 de 12/09/2022, além de respeitar tais condicionalidades, estabeleceu também que o processo de formação será desenvolvido com foco no desenvolvimento de competências e habilidades do suporte pedagógico e nos princípios da gestão democrática, e organizado obedecendo as alíneas a e b do art.68 da Lei supracitada, a saber:

a) Da Formação

I. **Curso de aperfeiçoamento**, de aproximadamente 100 (cem) horas, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional assegurando ao candidato à função de direção escolar, as competências e conhecimentos necessários ao exercício da função bem como a elaboração do plano de gestão escolar;

II. (...)

b) Da Certificação

I. **Certificação inicial** destinada aos servidores(as) interessados em ocupar a função de direção escolar, por meio de exame aplicado, para avaliação das competências e conhecimentos necessários ao exercício da função com base no conteúdo programático do curso de aperfeiçoamento.

II. (...)

Ademais, a de considerar na organização desse processo formativo, conforme o estabelecido no artigo 44 da mesma lei, que o plano de Gestão Escolar consiste no principal instrumento de investidura ao cargo de Diretor e Vice-Diretor escolar, conferindo o desenvolvimento da autonomia nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros, que a unidade escolar busca alcançar.





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato: (77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



Ressalta-se que o objeto desse processo é exclusivamente o **Curso de aperfeiçoamento** a ser ofertado para os/as interessados/as integrantes da Carreira do Magistério Público de Serra do Ramalho-BA, bem como aqueles com experiência na docência municipal.

2. OBJETIVOS

- Promover a formação continuada em gestão escolar, na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação básica com qualidade social.

3. METODOLOGIA

O Curso de aperfeiçoamento terá carga horária total de 120 hs e será organizado em 05 módulos, considerando as dimensões de Gestão: Pedagógica, Democrática, Administrativa, Financeira, e ainda o Plano de Gestão Escolar. Os módulos serão trabalhados em encontros presenciais que totalizam de 24 hs, 28 hs de encontros on line, 48 hs de atividades assíncronas e 20 hs de orientações para elaboração do plano de gestão. A participação efetiva nas atividades planejadas em cada módulo do curso corresponde a 50% da nota geral.

Quadro 1 - Organização do Curso

MÓDULOS	Encontros Presenciais	Encontros remotos	Atividades Assíncronas	TOTAL DE CH	Peso (avaliação)
Módulo I (Dimensão Democrática)	4 hs	4 hs	12 hs	20 hs	10 pontos
Módulo II (Dimensão Financeira)	4 hs	4 hs	12 hs	20 hs	10 pontos
Módulo III (Dimensão Pedagógica)	4 hs	4 hs	12 hs	20 hs	10 pontos
Módulo IV (Dimensão Administrativa)	4 hs	4 hs	12 hs	20 hs	10 pontos
Módulo V (Plano de Gestão Escolar)	8 hs	12 hs	20 hs de orientações	40 hs	10 pontos
TOTAL	24 hs	28 hs	68 hs	120 hs	50

Quadro 2 – Cronograma da Formação





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato: (77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



MÓDULOS	PERÍODO	Encontro Presencial	Encontro remoto	Atividades Assíncronas
MÓDULO I (Dimensão Democrática)	De 17/02 à 28/02	18/02/25	19 e 20/02	Até 10/03/25
MÓDULO II (Dimensão Financeira)	De 10/03 à 21/03	11/03/25	12 e 13/03	Até 24/03/25
MÓDULO III (Dimensão Pedagógica)	De 24/03 à 04/04	25/03/25	26 e 27/03	Até 07/04/25
MÓDULO IV (Dimensão Administrativa)	De 07/04 à 24/04	08/04/25	09 e 10/04	Até 25/04/25
MÓDULO V (Plano de Gestão Escolar)	De 25/04 à 09/05	29/04/25	30/04 e 07/05	Até 09/05/25

A certificação será realizada através da aplicação de prova escrita, com base nos conteúdos trabalhados nos módulos do curso, e corresponde a 50% da nota final.

4. CONTEÚDOS

MÓDULO I – DIMENSÃO DEMOCRÁTICA

- Concepção de gestão democrática e instâncias de participação do Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho;
- Fundamentos e Princípios da Gestão Escolar Democrática;
- As instâncias Colegiadas de participação na Gestão Escolar Democrática;
- Formação Continuada dos Profissionais da unidade escolar;
- Os desafios da gestão democrática e o novo FUNDEB

MÓDULO II – DIMENSÃO FINANCEIRA

- Organização e atribuições do Conselho Escolar na perspectiva da autonomia financeira da unidade escolar;
- Gerenciamento e execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- As obrigações Fiscais do Conselho Escolar (Unidade Executora dos recursos do FNDE)

MÓDULO III – DIMENSÃO PEDAGÓGICA





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato: (77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



- Organização do Trabalho Pedagógico da Educação do/no Campo e documentos norteadores do planejamento escolar (Referencial Curricular Municipal, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar);
- Políticas Públicas Educacionais de acesso, permanência e aprendizagem com qualidade socialmente referenciada;
- Concepções, Princípios e tipos de Avaliação;
- Diagnóstico da Aprendizagem, Programas e Projetos articulados à realidade da escola.

MÓDULO IV – DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

- Legislação educacional, normas e rotinas administrativas da gestão escolar;
- O papel do gestor escolar no gerenciamento de pessoal à luz da legislação municipal (Plano de Carreira do Magistério Público, Estatuto do Magistério e Plano de Cargos Geral)
- Gerenciamento dos Sistemas (Censo Escolar, PDDE Interativo e ações agregadas)
- O uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na Gestão escolar.

MÓDULO V – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- Orientação para elaboração do Plano de Gestão Escolar conferindo o desenvolvimento da autonomia que a unidade escolar busca alcançar nos aspectos administrativo, pedagógico e financeiro.

5. AVALIAÇÃO

Cada módulo contará com uma atividade de avaliação conforme orientado pelo/a respectivo/a formador/a, ao qual poderá ter pontuação máxima de 10 pontos. Será considerado habilitado para o processo de certificação (prova escrita), aqueles que obtiverem o somatório mínimo de 35 pontos.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília : MEC, 1996.

BAHIA. **Referencial Curricular de Serra do Ramalho-BA – Educação Infantil – Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos**. 599 pág, 2019-2020.

BAHIA. **Orientações metodológicas para (re)elaboração dos projetos político pedagógicos à luz do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) (v.1) / Secretaria da Educação do Estado da Bahia**. – Rio de Janeiro: FGV DGPE, 2021. 116 p.





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato: (77)3620-1200 / e-mail: sme.cd.sr@gmail.com



GADOTTI, Moacir. **Gestão Democrática com participação popular no planejamento e na organização da Educação Nacional.** Brasília: MEC, 2014.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública.** São Paulo: Ática, 2008.

_____. **Eleições de diretores: a escola pública experimenta a democracia.** São Paulo: Xamã, 2003

LUIZ, M. C. (Org.). **Escola constituída com participação: Conselho Escolar.** São Carlos: SEaD-UFSCar, 2021.

VEIGA, I. P. A. e RESENDE, L.M.G. (orgs.). **Escola: espaço do projeto político-pedagógico.** Campinas: Papyrus, 1998.

SERRA DO RAMALHO. **Manual Prático da Legislação Municipal - Servidor Público da Educação.** 21 pág, 2021. Disponível em:
https://drive.google.com/file/d/1SgfgNScNt_RDe1NxqYoZik9HOg2yKfeM/view





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato: (77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



ANEXO III – EDITAL N.º 01/2025 - CERTIFICAÇÃO: 2ª ETAPA

ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA

Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar

A Prova Escrita tem caráter eliminatório, contendo no total 25 questões, valendo 50 pontos, sendo (02) duas abertas e (23) vinte e três objetivas, elaborada pela Empresa CONSULTORIA ROCHA, terá a sua aplicação no dia 18 de maio de 2025, das 08h às 12:00h (duração de 4h) na Escola Castro Alves, situada na Praça Central, S/nº, Centro, Serra do Ramalho-Bahia.

Os portões do espaço de realização da prova serão abertos às 7h30 e serão fechados às 7h55.

Não serão permitidos nenhum tipo de aparelho eletrônico dentro da sala de prova.

Ao receber o caderno de provas o candidato deverá, antes de iniciar a resolução da mesma, **ler e seguir atentamente as orientações disponíveis.**

O exame abordará questões relacionadas aos conteúdos trabalhados nos 5 módulos do Curso de Formação e respectivas referências do Plano de Formação (Anexo II).



ANEXO IV – EDITAL N.º01/2025 MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., inscrito(a) para participar do Processo de Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar para o Exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor, conforme edital da Secretaria Municipal de Educação de Serra do Ramalho n.º 01/2025 , apresento pedido de reconsideração junto à Empresa CONSULTORIA ROCHA

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Serra do Ramalho - BA, xx de xxxxxxxxx de 2025

.....
Assinatura do candidato



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9283-9C92-8CA6-092F-744B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9283-9C92-8CA6-092F-744B



Hash do Documento

69b15397bb9165919cf9e90809d9dbc09b2875e62d5186f4cb7e9045797e11aa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/01/2025 13:54 UTC-03:00